



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Cabimento: utilização possível nos termos do “Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.”)

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Unidade Requisitante: Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Responsável pela solicitação: Hudson Caio Martins

E-mail: sapmbcoimbramg@gmail.com

Telefone: (32) 3555-1152

1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Hudson Caio Martins

E-mail: sapmbcoimbramg@gmail.com

Telefone: (32) 3555-1152

Nome do Fiscal do Contrato: Maria Aparecida Miranda Lana

E-mail: sapmbcoimbramg@gmail.com

Telefone: (32) 3555-1152

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).

2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, visando à delegação e execução dos serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados, por meio do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMVALPI, para estabelecimentos registrados ou que venham a se registrar no sistema.

Classificação dos Bens

Comum

Específico

Justificativa: Os serviços a serem contratados possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto

Serviço não continuado

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

Material de Consumo

Material Permanente/Equipamento

Obras ou serviços comuns de engenharia

Obras ou serviços especiais de engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

1. A contratação é necessária para garantir a adequada execução dos serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados, produzidos ou comercializados no Município, conforme determina a legislação sanitária vigente. Tais atividades são essenciais para assegurar a qualidade e a segurança alimentar, proteger a saúde da população e permitir a regularização e funcionamento dos estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal.
O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI possui estrutura técnica e equipe habilitada para a execução dos serviços por meio do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMVALPI, proporcionando padronização dos procedimentos, orientação técnica aos produtores e atendimento às exigências legais. Assim, a contratação é indispensável para garantir a fiscalização sanitária, o cumprimento da legislação e a continuidade das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e ao desenvolvimento da produção local.
2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Unitário	Total
0001	Prestação de serviços especializados de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados, a serem executados pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, por meio do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMVALPI, abrangendo as atividades de fiscalização, inspeção, orientação técnica, registro e acompanhamento dos estabelecimentos que produzem, manipulam ou comercializam produtos de origem animal, bem como a emissão de certificados e demais documentos comprobatórios, em conformidade com a legislação sanitária vigente, visando atender às demandas do Município, pelo período de 4 (quatro) anos.	SERVIÇO	42	R\$ 5.573,46	R\$ 234.085,32
Valor total (R\$)					R\$ 234.085,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

PARCELA	DATA	VALOR TOTAL
1	10/03/2026	R\$ 10.177,62
2	10/04/2026	R\$ 5.088,81
3	11/05/2026	R\$ 5.088,81
4	10/06/2026	R\$ 5.088,81
5	10/07/2026	R\$ 5.088,81
6	10/08/2026	R\$ 5.088,81
7	10/09/2026	R\$ 5.088,81
8	12/10/2026	R\$ 5.088,81
9	10/11/2026	R\$ 5.088,81
10	11/01/2027	R\$ 10.177,62
11	10/02/2027	R\$ 5.088,81
12	10/03/2027	R\$ 5.088,81
13	12/04/2027	R\$ 5.088,81
14	10/05/2027	R\$ 5.088,81
15	10/06/2027	R\$ 5.088,81
16	12/07/2027	R\$ 5.088,81
17	10/08/2027	R\$ 5.088,81
18	10/09/2027	R\$ 5.088,81
19	11/10/2027	R\$ 5.088,81
20	10/11/2027	R\$ 5.088,81
21	10/01/2028	R\$ 10.177,62
22	10/02/2028	R\$ 5.088,81
23	10/03/2028	R\$ 5.088,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

24	10/04/2028	R\$ 5.088,81
25	10/05/2028	R\$ 5.088,81
26	12/06/2028	R\$ 5.088,81
27	10/07/2028	R\$ 5.088,81
28	10/08/2028	R\$ 5.088,81
29	11/09/2028	R\$ 5.088,81
30	10/10/2028	R\$ 5.088,81
31	10/11/2028	R\$ 5.088,81
32	10/01/2029	R\$ 10.177,62
33	12/02/2029	R\$ 5.088,81
34	12/03/2029	R\$ 5.088,81
35	10/04/2029	R\$ 5.088,81
36	10/05/2029	R\$ 5.088,81
37	11/06/2029	R\$ 5.088,81
38	10/07/2029	R\$ 5.088,81
39	10/08/2029	R\$ 5.088,81
40	10/09/2029	R\$ 5.088,81
41	10/10/2029	R\$ 5.088,81
42	12/11/2029	R\$ 5.088,81

5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

03/2026

6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Quanto à prioridade da contratação:

() Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possuo em estoque. Não é menos importante e não essencial.

() Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

(x) Alta - A falta da contratação gera situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:

A contratação é classificada como de **alta prioridade**, tendo em vista que a ausência da prestação dos serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal compromete a fiscalização sanitária no Município e pode ocasionar riscos à saúde pública.

A inspeção é fundamental para garantir que os produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados sejam produzidos, manipulados e comercializados em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando a qualidade e a segurança alimentar da população.

Além disso, a inexistência do serviço pode inviabilizar o funcionamento regular de estabelecimentos que dependem do registro e da fiscalização sanitária, prejudicando produtores locais e o desenvolvimento da agroindústria no Município.

Dessa forma, a contratação por meio do **Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI**, responsável pela execução do **Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CIMVALPI**, é indispensável para garantir o cumprimento da legislação, a proteção da saúde pública e a regularidade das atividades econômicas relacionadas aos produtos de origem animal.

7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022

O processo em questão não possui vinculação com outras contratações correspondentes.

8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Entrega: A combinar com o Departamento solicitante.

9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

() Local único:

(x) Locais diversos:

Nome do Local	Endereço do Local
O Departamento de agropecuária e meio ambiente irá demandar.	A determinar

10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
(x) Próprio	1.500	RECURSO PRÓPRIO
() Estadual		
() Federal		

11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global () Lote () Item (X)

12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES

() SIM
(X) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Coimbra/MG, 13 de março de 2026.

Hudson Caio Martins
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente
CPF: 107.323.116-08

Ciente e de acordo.

Hudson Caio Martins
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente
CPF: 107.323.116-08

Maria Aparecida Miranda Lana
Assessor I
CPF: 789.880.046-04

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.